



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 01 de fevereiro de 2012
Expediente omitido no D.O. do dia 10/12/2011

Lei n° 2890 de 09 de dezembro de 2011

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói, a procissão e os festejos religiosos dedicados a Nossa Senhora Auxiliadora, realizados em sua Basílica.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói a procissão e os festejos religiosos dedicados à Nossa Senhora Auxiliadora, realizados em sua Basílica, situada à Rua Santa Rosa, 216 no bairro de Santa Rosa em Niterói.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de dezembro de 2011

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
(PROJ. de LEI N°. 133/2011 - Autor: Wilde Ricardo)